



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO N 206

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição
Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO que a quinta-feira antes da sexta-feira da paixão,
feriado cristão, é comumente considerado ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos Órgãos integrantes da
administração Direta e indireta do Município de Pitimbu-PB, na
quinta-feira, no dia 14 de abril do corrente ano.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades
consideradas de natureza essencial ao serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 12 de abril de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----